



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.893/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0016.1097 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 6

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
971..... R\$29.091,70

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0016.1098 APLICAÇÃO DE RECURSOS LEI PAULO GUSTAVO ART 8

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
973..... R\$11.784,65

06.03 RECURSOS ESTADUAIS

10.301.0039.1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS

4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 974.....200.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0010.2246 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 789R\$26.000,00

07.05 MANUTENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

12.365.0053.2245 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE

3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 790R\$14.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, os recursos recebidos da esfera Federal, através da Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$40.876,35, da esfera estadual, no âmbito do Programa Avançar na Saúde, no valor de R\$200.000,00, e o superávit do exercício anterior, no valor de R\$40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza